

Município de Redondo



## EDITAL

ANTONIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que, a qualidade da água fornecida pelo Município de Redondo à população é verificada através de análises periódicas previstas no Programa de Controlo Analítico estabelecido com base do Dec. Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

No 4º trimestre do ano de 2016 foram efetuadas amostragens nas Zonas de Abastecimento da Vigia e da Candeeira cujos resultados estão apresentados nas tabelas anexas.

O Programa de Controlo da Qualidade da Água é efectuado pelo Laboratório LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.

Os parâmetros conservativos da Zona de Abastecimento da Vigia são da responsabilidade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, aos 13 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO



# Controle Analítico da Qualidade da Água Distribuída Boletim Trimestral




## Zona de Abastecimento Candeeira

Município de Redondo

outubro a dezembro de 2016

Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumprem a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
<b>Controlo Rotina 1</b>							
Escherichia Coli	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	1	100,0
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	1	100,0
Cloro residual livre	mg/l	<0,1	<0,1	≥0,2 e ≤0,6*	100,0	1	100,0
<b>Controlo Rotina 2</b>							
Amónio	mg/l NH4	<0,02	<0,02	0.50	100,00	1	100,00
Cheiro a 25°C	Factor Diluição	<1	<1	3	100,00	1	100,00
Condutividade	µS/cm a 20 °C	259	259	2500	100,00	1	100,00
Cor	mg/l PtCo	2,6	2,6	20	100,00	1	100,00
Manganês	µg/l Mn	21	21	50	100,00	1	100,00
Nitratos	mg/l NO3	<10	<10	50	100,00	1	100,00
Nº Total de colónias 22°C	UFC/ml	>300	>300	100*	100,00	1	100,00
Nº Total de colónias 37°C	UFC/ml	>300	>300	20*	100,00	1	100,00
Oxidabilidade	mg/l O2	<1	<1	5.0	100,00	1	100,00
pH	Unidades de pH	7,6	7,6	6.5-9.0	100,00	1	100,00
Sabor a 25°C	Factor Diluição	"	"	3	100,00	1	100,00
Turvação	UNT	"	"	4	100,00	1	100,00
<b>Controlo de Inspeção</b>							
Alumínio	µg/l AL	"	"	200	"	"	"
Antimónio	µg/l Sb	"	"	5.0	"	"	"
Arsénio	µg/l As	"	"	10	"	"	"
Benzeno	µg/l	"	"	1.0	"	"	"
Benzo(a)pireno	µg/l	"	"	0.010	"	"	"
Boro	mg/l B	"	"	1.0	"	"	"
Bromatos	µg/l BrO3	"	"	10	"	"	"
Cádmio	µg/l Cd	"	"	5	"	"	"
Cálcio	mg/l Ca	"	"	--	"	"	"
Chumbo	µg/l Pb	"	"	25	"	"	"
Cianetos	mg/l	"	"	50	"	"	"
Cloretos	mg/l	"	"	250	"	"	"
Clostrídios Perfringes	UFC/100 ml	"	"	0	"	"	"
Cobre	mg/l	"	"	2	"	"	"
Crómio	µg/l Cr	"	"	50	"	"	"
1,2 - dicloroetano	µg/l	"	"	3	"	"	"
Dureza Total	mg/l CaCO3	"	"	--	"	"	"
Enterococos	UFC/100 ml	"	"	0	"	"	"
Ferro	µg/l Fe	"	"	200	"	"	"
Fluoretos	mg/l F	"	"	1,5	"	"	"
Magnésio	mg/l	"	"	--	"	"	"
Mercúrio	µg/l Hg	"	"	1	"	"	"
Níquel	µg/l Ni	"	"	20	"	"	"



Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumprem a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
Nitritos	mg/l NO2	"	"	0,5	"	"	"
Selénio	µg/l Se	"	"	10	"	"	"
Sódio	mg/l Na	"	"	200	"	"	"
Sulfatos	mg/l SO4	"	"	250	"	"	"
Tetracloroetano e Tricloroetano	µg/l	"	"	10	"	"	"
HAP - Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	µg/l	"	"	0.10	"	"	"
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	"	"	--	"	"	"
Benzo(ghi)perileno	µg/l	"	"	--	"	"	"
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	"	"	--	"	"	"
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	"	"	--	"	"	"
THM -Tri-halometanos total	µg/l	"	"	100	"	"	"
Clorofórmio	µg/l	"	"	--	"	"	"
Bromofórmio	µg/l	"	"	--	"	"	"
Dibromoclorometano	µg/l	"	"	--	"	"	"
Bromodiclorometano	µg/l	"	"	--	"	"	"
<b>Pesticidas</b>							
Clortolurão	µg/l	"	"	--	"	"	"
Desetilterbutilazina	µg/l	"	"	--	"	"	"
Linurão	µg/l	"	"	--	"	"	"
Metalaxil	µg/l	"	"	--	"	"	"
Terbutilazina	µg/l	"	"	--	"	"	"

\* Valor Máximo Recomendável - Corresponde ao valor desejável definido no D.L. n.º 306/2007, de 27 Agosto.

**Apreciação dos Resultados.** Neste trimestre não se verificaram incumprimentos aos parâmetros analisados o permite concluir que a água fornecida cumpre as normas de qualidade para a água de consumo humano, conforme previsto no Dec. Lei 306/07.